LIDO EM SESSÃO
EM 23/05/23
1º SECRETÁRIO

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Aprovado em 1ª Discussão
Por 15 x 0
Em, 20/06/2023
PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
Comissão de Construição, justiça e Redação Final
EM 23/05/2023

"CRIA A "MEDALHA DO MÉRITO JOVEM EMPREENDEDOR", NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS".

CAMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS
Estado da Bahia
2ª Discussão
Por 16 x 0
Em, 22/06/2023
PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Alagoinhas, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e pela Lei Orgânica do Município, aprova, promulga e manda publicar a seguinte,

R E SO L U Ç Ã O:

Art. 1º - Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Alagoinhas, a Medalha do Mérito Jovem Empreendedor de Alagoinhas, que será entregue, anualmente, na primeira semana do mês de outubro, em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 2º - A Medalha do Mérito Jovem Empreendedor será destinada aos jovens, entre 15 e 29 anos, que tenham se destacado profissionalmente no âmbito do empreendedorismo, tenham empreendido comércio ou indústria gerando empregos diretos e indiretos no Município de Alagoinhas, com o objetivo de valorizar esses jovens no contexto da cidadania e valorizar o espírito empreendedor.

Parágrafo único. Para recebimento da Medalha do Mérito Jovem Empreendedor, cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada, o nome de um (a) jovem que faça jus à homenagem, até o dia 31 de agosto, de cada ano.

Art. 3º - Para atender as despesas decorrentes desta Resolução, serão usados recursos próprios do orçamento vigente, suplementados se necessário.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 23 de maio de 2023.

JALDICE NUNES
Vereadora autora

LUMA MENEZES
Vereadora autora

JUSTIFICAÇÃO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

Com o objetivo de homenagear jovens entre 15 e 29 anos que tenham se destacado profissionalmente no âmbito do empreendedorismo ou que tenham empreendido comércio/indústria gerando empregos diretos e indiretos no Município de Alagoinhas, este Projeto visa valorizar esses jovens no contexto da cidadania, bem como o seu espírito empreendedor.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Pares desta Casa, a acolhida e aprovação do referido Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

JALDICE NUNES
Vereadora autora

LUMA MENEZES
Vereadora autora

ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2023.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos **ao Projeto de Resolução nº 002/2023,** de autoria da Vereadora Jaldice Nunes, que **"Cria a 'Medalha do Mérito Jovem Empreendedor', no âmbito da Câmara Municipal de Alagoinhas"**, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,
Salvo melhor juízo.

APROVADO
Na Sessão do dia 20/06/23
PRESIDENTE

Sala das Comissões, em 20 de junho de 2023.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.